



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**DE BUTIÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 3998/2021

**Autoria:** Vereador Wagner Pfütze

**Assunto:** Institui a Palmeira Butia Odorata (Butiazeiro), como planta/árvore símbolo do município de Butiá.

O projeto em questão Nº 3998/2021 institui e reconhece a palmeira Butia odorata (butiazeiro) como Planta/Árvore símbolo do município de Butiá.

Este símbolo poderá ser utilizado por órgãos municipais ou entidades constituídas do município como forma simbólica de homenagem e/ou como forma de lembrança de atividades realizadas, o símbolo também poderá ser distribuído em campanhas, doadas a visitantes e ser plantado em locais de representação oficial.

No tocante à redação do projeto, está apto a ser apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, pois atende todas as premissas constitucionais.

**É o Parecer.**

Butiá, 01 de julho de 2021.

Ver. Sérgio Sampaio  
Presidente/Relator

Ver. Wagner Pfütze  
Secretário

Ver. Mateus Fonseca  
Integrante



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**DE BUTIÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Projeto de Lei nº 3998/2021

Autoria: Ver. Vagner A. Pfütze

**Assunto: INSTITUI A PALMEIRA BUTIA ODORATA (BUTIAZEIRO), COMO PLANTA/ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ**

O Projeto em pauta instituiu a PALMEIRA BUTIA ODORATA (Butiazeiro) como planta/árvore símbolo da cidade de Butiá.

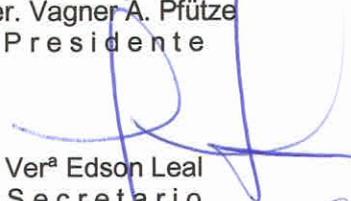
Salientando que projeto em questão é de grande importância no âmbito cultural do município. O reconhecimento da palmeira como planta/árvore símbolo do município poderá possibilitar o desenvolvimento de diversos projetos relacionados ao tema, e além da importância prática, tem um caráter de relevância simbólica para a cultura butiaense.

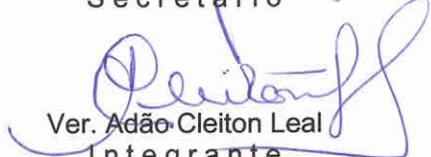
Isto posto, verificamos que o Projeto em questão atende os interesses da coletividade, em especial, da classe cultural e turística, estando apto a ser apreciado e votado pelos pares desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, 01 de junho de 2021.

  
Ver. Vagner A. Pfütze  
Presidente

  
Ver. Edson Leal  
Secretário

  
Ver. Adão Cleiton Leal  
Integrante



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**DE BUTIÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Projeto de Lei nº 3998/2021**

**Autoria:** Ver. Wagner A. Pfützte

**Assunto:** INSTITUI A PALMEIRA *BUTIA ODORATA* (BUTIAZEIRO), COMO PLANTA/ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ

O Projeto em pauta instituiu a PALMEIRA *BUTIA ODORATA* (Butiazeiro) como planta/árvore símbolo da cidade de Butiá.

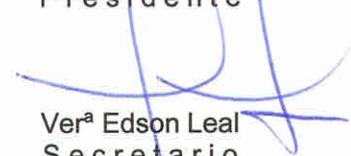
Salientando que projeto em questão é de grande importância no âmbito cultural do município. O reconhecimento da palmeira como planta/árvore símbolo do município poderá possibilitar o desenvolvimento de diversos projetos relacionados ao tema, e além da importância prática, tem um caráter de relevância simbólica para a cultura butiaense.

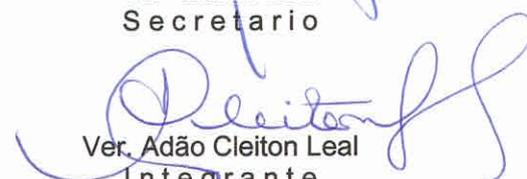
Isto posto, verificamos que o Projeto em questão atende os interesses da coletividade, em especial, da classe cultural e turística, estando apto a ser apreciado e votado pelos pares desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, 01 de julho de 2021.

  
Ver. Wagner A. Pfützte  
Presidente

  
Ver.ª Edson Leal  
Secretário

  
Ver. Adão Cleiton Leal  
Integrante